

DECRETO Nº 000288/18 de 30 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0288/2018

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 30/08/18

Responsáveis Bu

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.201,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					300,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					170,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					435,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					296,00
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					300,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					170,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo					435,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil					296,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal